
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 461/2007 de 18 de Outubro de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros:

1. Proceder ao pagamento de despesas efectuadas com a aquisição de equipamento mobiliário e material pedagógico para a Creche.
2. Executar o referido pagamento até final do corrente ano de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através dos Orçamentos do Plano de Investimentos e do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social do ano de 2007, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor total de 16.200,00€ (dezasseis mil, e duzentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos:
 - Plano de Investimentos – 10.770,00€
 - Centro Gestão Financeira da Segurança Social – 5.430,00€.

17 de Setembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros, *Pde. José Fernandes de Medeiros*.